

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 010/2024

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 18083/2024

EMPRESA CONTRATADA:
EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
CNPJ: 01.543.032/0001-04
SANEAMENTO DE GOIAS S/A
CNPJ: 01.616.929/0001-02

OBJETO: Dispensa de Licitação para doação de 1 talão de energia elétrica e 1 talão de água para Paulo Sergio de Azevedo, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Aparecida do Rio Doce- Goiás.

AUTORIZAÇÃO DO GESTOR

Tendo em vista a legitimidade da presente solicitação, AUTORIZO a realização do processo nº 18083/2024, por meio de dispensa de licitação com valor abaixo do limite, com fulcro no art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a DOAÇÃO DE 1 TALÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E 1 TALÃO DE ÁGUA PARA PAULO SERGIO DE AZEVEDO COM FUNDAMENTAÇÃO NA LEI FEDERAL 14.133/2021, totalizando o valor de **R\$247,84 (duzentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).**

Aparecida do Rio Doce/GO, 22 de fevereiro de 2024.

EDY CARLOS GONÇALVES
Gestor/Prefeito

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaro para os devidos fins de direito e em cumprimento ao Art. 16 e 17 da Lei nº 101/00, que, revendo o orçamento para o exercício de 2024, existe saldo orçamentário para cobertura das despesas descritas no comunicado da Comissão de Licitação, nas seguintes dotações:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0281	16.18 SEC. MUN. DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	08.244.1002.2.099 MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUN. DE ASSITENCIA SOCIAL	3.3.90.30.00-100 MATERIAL DE CONSUMO

Por ser verdade firmo o presente.

Aparecida do Rio Doce/GO, 19 de fevereiro de 2024.

DANIELLY ANDRADE SILVA DURIGON
Secretária de Departamento de Finanças e Planejamento

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

PROPOSTAS:

	EMPRESA	CNPJ	PROPOSTA GLOBAL R\$	STATUS
01	EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A	01.543.032/0001-04	149,29	HABILITADO
02	SANEAMENTO DE GOIAS S/A	01.616.929/0001-02	98,55	HABILITADO

Sendo as empresas **EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A CNPJ: 01.543.032/0001-04**, situada na Rua 02, N° 505, Quadra-37 Edif. Gileno Godoi, Bairro JD Goias, CEP: 74.805-180 – Goiânia, Goiás no valor de R\$149,29 (cento e quarenta e nove reais e vinte e nove centavos) e **SANEAMENTO DE GOIAS S/A CNPJ: 01.616.929/0001-02**, situada na Av. Fued Jose Sebba, N° 1245, Bairro Jardim Goias, CEP: 74.805-100 – Goiânia, Goiás no valor de R\$ 98,55 (noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos) as vencedoras.

A justificativa do preço quando realizada estimativa prévia:

O preço está em consonância com o praticado no mercado, ficando abaixo do estimado por esta Administração, conforme procedimento de pesquisa de preços realizado de acordo com os ritos do Decreto Municipal nº 469/2023.

RAZÃO DA ESCOLHA DA EMPRESA

Declaramos que os fornecedores **EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A CNPJ: 01.543.032/0001-04**, situada na Rua 02, N° 505, Quadra-37 Edif. Gileno Godoi, Bairro JD Goias, CEP: 74.805-180 – Goiânia, Goiás no valor de R\$149,29 (cento e quarenta e nove reais e vinte e nove centavos) e **SANEAMENTO DE GOIAS S/A CNPJ: 01.616.929/0001-02**, situada na Av. Fued Jose Sebba, N° 1245, Bairro Jardim Goias, CEP: 74.805-100 – Goiânia, Goiás no valor de R\$ 98,55 (noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos). O valor médio apresentado foi através cotações de empresas pertinentes ao ramo que demonstra estar que o valor é compatível com o valor de mercado e esse valor que o Município de Aparecida do Rio Doce vai pagar com a dispensa de licitação, é inferior ao limite máximo permitido pelo Art. 75 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Gabinete da Secretaria de Assistência Social, 22 de fevereiro de 2024.

PATRICIA GARCIA QUEIROZ
Secretária Assistência Social

ATO DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE DISPENSA
Nº010/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado De Goiás, no uso de suas atribuições legais, **Resolve:**

Art. 1º Designar o servidor **VIVIANE APARECIDA PEREIRA BARBOSA FRANCO**, decreto nº 171/2021, Admitido no cargo de Diretor Coordenador do CRAS, CPF nº 000.512.081-05, **para acompanhar e fiscalizar o recebimento dos produtos, a execução da dispensa nº 010/2024**, celebrados entre o Poder Executivo e as empresas: **EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: **01.543.032/0001-04** e **SANEAMENTO DE GOIAS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: **01.616.929/0001-02**, que tem por objeto a **DOAÇÃO DE 1 TALÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E 1 TALÃO DE ÁGUA PARA PAULO SERGIO DE AZEVEDO**, por dispensa de licitação, atendendo a **Secretaria Municipal de Assistência Social do Município Aparecida do Rio Doce – GO**. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, encerrando sua vigência no termino do vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

GABINETE DA SECRETARIA DE APARECIDA DO RIO DOCE, 22 DE FEVEREIRO DE 2024

PATRICIA GARCIA QUEIROZ
Secretaria de Assistência Social

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Eu, **VIVIANE APARECIDA PEREIRA BARBOSA FRANCO**, decreto nº 171/2021, **Admitido no cargo de Diretor Coordenador do CRAS**, CPF nº 000.512.081-05, declaro estar ciente de minhas responsabilidades como fiscal da dispensa nº 010/2024 celebrados entre o Órgão do Poder Executivo e as empresas: **EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.543.032/0001-04 e **SANEAMENTO DE GOIAS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.616.929/0001-02. Referente dispensa de licitação nº 10/2024, que tem por objeto a **DOAÇÃO DE 1 TALÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E 1 TALÃO DE ÁGUA PARA PAULO SERGIO DE AZEVEDO**, por dispensa de licitação, declaro também que me comprometo a cumprir e fazer cumprir o estabelecido na Instrução Normativa nº 013/2022. Que dispõe sobre a Fiscalização de Contratos e na legislação atinente a matéria.

APARECIDA DO RIO DOCE – GOIÁS, 22 de fevereiro de 2024.

VIVIANE APARECIDA PEREIRA BARBOSA FRANCO
CPF nº 000.512.081-05

DECLARAÇÃO DE NÃO FRACIONAMENTO DE DESPESA

Declaro, na qualidade de Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, que após pesquisa no banco de dados da Contabilidade, constatamos que a presente aquisição não ultrapassará o limite do Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e, que não haverá Fracionamento da despesa para aquisição de bens/serviços da mesma natureza.

Aparecida do Rio Doce/GO, 22 de fevereiro de 2024.

PATRICIA GARCIA QUEIROZ
Secretaria de Assistência Social